



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.183/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza suplementar recursos por redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto no artigo 7 da Lei nº 3.219 de 08 de abril de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º Autoriza o Município a suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a seguir discriminados:

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

1 – Ensino Infantil - MDE

12.365.0041.2014 – Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distrib. gratuita - 14099	2.000,00

4 – FUNDEB Fundamental

12.361.0047.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental c/ Recursos do Fundeb		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distrib. gratuita - 14018	2.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no artigo 1º serão cobertos com redução dos seguintes programas:

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

4 – FUNDEB Fundamental

12.361.0047.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental c/ Recursos do Fundeb		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado - 14064	4.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 08 de abril de 2022.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 08/04/2022